



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 111/2016

CONTRATADA: PINHALNET LTDA

SEDE: Rua São Salvador, nº 2935, Sala 01-B, Bairro: Nova Divinéia – Pinhalzinho/SC 89870-000

CNPJ-MF: 03.189.000/0001-70

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo nº 011/2016 “*Hospedagem do Domínio do site www.pinhazinho.sc.gov.br, para o Centro Administrativo e Secretarias*”, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Fabiano da Luz** e o representante legal Sr. **Vilmar Martinelli**, doravante designado CONTRATANTE, conforme a seguir estipulado:

Considerando:

A necessidade do Município de maior espaço em disco para novas contas de e-mail e capacidade mínima de 1GB para cada conta.

Frequentes problemas de acesso devido mau tempo na região de Porto Alegre.

RESOLVE:

Cláusula Primeira: Fica rescindido a partir de 01/06/2016 o contrato administrativo nº 011/2016, firmado entre o Município de Pinhalzinho e **PINHALNET LTDA**;

Cláusula Segunda: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Pinhalzinho, nos termos do Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, consubstanciada ao Artigo 78, inciso XII do mesmo diploma legal e respectiva justificativa anexa.

Cláusula Terceira: As partes ficam isentas da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo vai lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhalzinho, SC, 24 de Maio de 2016.

FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal